



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício N.º

LEI Nº 391/69

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar terreno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Ângelo Mezzomo Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Clube Atlético de Jacutinga o terreno da quadra de nº 47 do Loteamento Jacutinga.

§ único - Da escritura de doação deverá / constar o número do registro, número de folha do livro do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas em que se acha registrada a sociedade beneficiada com a doação.

Artº 2º - Em caso de dissolução da sociedade, o terreno doado bem como as benfeitorias existentes sobre o mesmo, reverterão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sem / qualquer ônus para a mesma.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel / Vivida, aos 8 de Julho de 1.969.

Publique-se.

Francisco José Gugik
FRANCISCO J. GUGIK
Secretário.

Ângelo Mezzomo
ÂNGELO MEZZOMO
Prefeito.